

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 246

Órgão: Ministério das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco

## EDITAL Nº 9, DE 7 DE JUNHO DE 2021 CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

A Conselheira do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por portaria de delegação de competência da Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, torna público que os locais de aplicação da prova objetiva da Primeira Fase, referentes ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos:

1. A prova objetiva da Primeira Fase será aplicada em 13 de junho de 2021, em dois períodos:

1.1. O primeiro período - às 9 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília/DF), com duração de 3 horas.

a) abertura dos portões às 8 horas e 15 minutos;

b) fechamento dos portões às 9 horas e 15 minutos;

c) início das provas às 9 horas e 30 minutos.

1.2. O segundo período - às 15 horas e 15 minutos (horário oficial de Brasília/DF), com duração de 3 horas.

a) abertura dos portões às 14 horas;

b) fechamento dos portões às 15 horas;

c) início das provas às 15 horas e 15 minutos.

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4. Será eliminado do concurso, e não terá sua prova corrigida, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrives, MP3 players ou similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipes, notebooks, palmtops, Walkman®, máquinas fotográficas e controles de alarme de carro;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetores auriculares, lápis, lapiseiras/grafites, marca-textos e borrachas;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e outros;

d) caneta fabricada em material não transparente;

e) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.

4.1. O IADES recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve qualquer dos objetos enumerados no item anterior.

4.2. O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5. O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 5, 13 e 14 do Edital nº 1, de 29 de junho de 2020.

6. O IADES será responsável pela execução e fiscalização das medidas preventivas ao contágio da COVID-19, conforme as instruções contidas no subitem 13.33, do Edital nº 1, de 29 de junho de 2020, e as instruções previstas neste edital.

6.1. Em função do quadro atual de pandemia (Covid-19), devem ser observadas as seguintes considerações para o dia de aplicação da prova objetiva:

a) é obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período no local de prova;

b) é obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação das provas;

c) é recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros;

d) quando solicitado, o candidato deverá retirar momentaneamente a máscara de proteção facial para que o fiscal do IADES possa realizar corretamente a sua identificação, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência;

e) a temperatura corporal do candidato poderá ser aferida pela equipe do IADES a qualquer momento;

f) será disponibilizado álcool (70° INPM) em todo o ambiente de provas;

g) o candidato poderá levar álcool em gel próprio, desde que acondicionado em embalagem de material transparente;

h) será realizada a desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas.

i) os acompanhantes de candidatas lactantes deverão usar máscara protetora facial e a sua não utilização será motivo de impedimento para permanência no local de aplicação das provas.

6.2. O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será imediatamente encaminhado para avaliação médica com equipe que estará disponível no local.

6.3. Informações adicionais a respeito das ações e dos procedimentos gerais de prevenção da COVID-19 e dos protocolos sanitários adotados nos locais de provas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7. Em razão da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 e da impossibilidade, temporária, de realização da prova da Primeira Fase em todas as capitais dos 26 estados da Federação e no Distrito Federal, os locais de provas inicialmente previstos foram alterados para a cidade ou Estado próximo, conforme previsto no subitem 14.5.5.2, do edital nº 1, de 29 de junho de 2020.

8. A prova da Primeira Fase será aplicada na cidade de prova conforme a segunda coluna da tabela abaixo:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	CIDADE DE PROVA	CIDADE DE PROVA ALTERNATIVA
ARACAJU/SE	ARACAJU/SE	NATAL/RN
BELÉM/PA	BELÉM/PA	MACAPÁ/AP
BELO HORIZONTE/MG	BELO HORIZONTE/MG	VITÓRIA/ES
BOA VISTA/RR	BOA VISTA/RR	MANAUS/AM
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF	GOIÂNIA/GO
CAMPO GRANDE/MS	CAMPO GRANDE/MS	CUIABÁ/MT
CUIABÁ/MT	CUIABÁ/MT	CAMPO GRANDE/MS
CURITIBA/PR	PINHAIS/PR	FLORIANÓPOLIS/SC
FLORIANÓPOLIS/SC	FLORIANÓPOLIS/SC	PINHAIS/PR

FORTALEZA/CE	FORTALEZA/CE	TERESINA/PI
GOIÂNIA/GO	GOIÂNIA/GO	BRASÍLIA/DF
JOÃO PESSOA/PB	NATAL/RN	JOÃO PESSOA/PB
MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP	BELÉM/PA
MACEIÓ/AL	ARACAJU/SE	MACEIÓ/AL
MANAUS/AM	MANAUS/AM	PORTO VELHO/RO
NATAL/RN	NATAL/RN	ARACAJU/SE
PALMAS/TO	PALMAS/TO	TERESINA/PI
PORTO ALEGRE/RS	PORTO ALEGRE/RS	FLORIANÓPOLIS/SC
PORTO VELHO/RO	PORTO VELHO/RO	RIO BRANCO/AC
RECIFE/PE	NATAL/RN	RECIFE/PE
RIO BRANCO/AC	RIO BRANCO/AC	PORTO VELHO/RO
RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	SÃO PAULO/SP
SALVADOR/BA	SALVADOR/BA	ARACAJU/SE
SÃO LUÍS/MA	TERESINA/PI	SÃO LUÍS/MA
SÃO PAULO/SP	SÃO PAULO/SP	RIO DE JANEIRO/RJ
TERESINA/PI	TERESINA/PI	FORTALEZA/CE
VITÓRIA/ES	VITÓRIA/ES	BELO HORIZONTE/MG

9. Excepcionalmente, na hipótese de caso fortuito ou de força maior, os locais de prova previstos no item 8 deste edital poderão ser alterados para os locais alternativos constantes da terceira coluna da tabela acima, sendo que os candidatos interessados serão avisados por correio eletrônico ou mensagem de texto (SMS) pelo IADES.

**MARIANA LIMA MOSCARDO DE SOUZA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.